



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Gabinete do Diretor-Presidente da ANPD

OFÍCIO Nº 39/2021/GABPR/ANPD/PR

Brasília, 08 de novembro de 2021.

Ao Senhor
Wagner de Campos Rosário
 Ministro da Controladoria-Geral da União
 Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, 9º andar
 70070-905 - Brasília/DF

Assunto: Resposta à proposta de publicação de entendimentos conjuntos - Controladoria-Geral da União e Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência à proposição apresentada por essa Controladoria-Geral da União (CGU) à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para elaboração e assinatura conjunta de entendimentos relativos a possíveis pontos de congruência entre a Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

2. A referida proposição foi expressa em reunião entre representantes dos dois órgãos, em fevereiro deste ano, e, na sequência, a área técnica da CGU apresentou uma proposta para o primeiro entendimento conjunto, relativo à publicização do nome de pessoas naturais, cujo texto foi encaminhado a ANPD, para fins de análise.

3. Realizadas as avaliações internas pertinentes, à luz do Regimento Interno da ANPD e das obrigações impostas a esta Autoridade pela LGPD, assinalo que a sistemática proposta para emissão de entendimentos conjuntos não se mostrou possível, em função do rito de aprovação das deliberações pelo Conselho Diretor da ANPD, que se processa por meio de decisão colegiada pela maioria simples dos entendimentos dos seus cinco membros, após relatoria de um dos Diretores.

4. Nesse sentido, considerando que têm sido apresentadas à ANPD dúvidas quanto à aplicabilidade da LGPD no âmbito do poder público por parte de instituições de diferentes esferas de poder, e considerando, ainda, a necessidade de disciplinar os diversos assuntos passíveis de normatização por parte da ANPD, que exige ampla

discussão com a sociedade e uma análise de impacto regulatório, o Conselho Diretor optou por desenvolver internamente, por meio da atuação da sua Coordenação-Geral de Normatização, Guias Orientativos destinados a alcançar, para além da administração pública federal, os diferentes agentes de tratamento do setor público abrangidos pela LGPD.

5. Contudo, não obstante a mencionada inviabilidade de formalização de entendimentos conjuntos sobre a interpretação da LGPD e a Lei de Acesso a Informação, manifesto a estima e a consideração desta ANPD por essa CGU, e reafirmo que permanecemos abertos ao diálogo.

Atenciosamente,

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR

Diretor-Presidente da ANPD



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor-Presidente**, em 08/11/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2992452** e o código CRC **B40E01AE** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00261.001434/2021-99

SEI nº 2992452

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º andar -- Telefone:
CEP 70046-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 17 de novembro de 2021.

AO GAB/ANPD

Assunto: Recibo de Ofício.

Encaminhamento
do recibos do Ofício nº 39/2021/GABPR/ANPD/PR.

Atenciosamente,

ENEIDE RODRIGUES DE ALCANTARA
Supervisora



Documento assinado eletronicamente por **Eneide Rodrigues de Alcantara, Supervisor(a)**, em 17/11/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3012701** e o código CRC **1DE9D656** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0